



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRU-
ÇÕES, DE ACORDO COM A LEI N.º
3.976/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.976, de 30 de agosto de 2022, em especial o artigo 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para legalização pelos contribuintes das construções realizadas até a publicação da Lei n.º 3.976/2022, que ocorreram sem a devida licença e em desacordo com o Código de Obras Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de novembro de 2022.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**